LEI Nº 3.317/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita (DR 100 – Ficha 303) R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 180) R$ 5.000,00

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 - Ficha 246) R$ 5.000,00

04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 260) R$ 5.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 - Ficha 279) R$ 5.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manut. CREAS - Centro Ref. Especializado da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 319) R$ 5.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL